



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 165,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída de sua 32ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de dezembro de 2023,

DECIDE

Art. 1º Aprovar a Declaração, *Ad Referendum* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, relacionada abaixo:

- a.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 065, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROAE Nº 07/2023 - Programa Interligar; Considerando a identificação de alguns equívocos de digitação e inconformidades com a legislação vigente; Considerando necessidade de correção da previsão de dispensa de devolução para diferenças de até R\$ 50,00 (cinquenta reais), entre o valor pago no equipamento adquirido e o valor do auxílio, visto a previsão estar em conflito com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – Proae, Processo 23520.011061/2023-23;
- b.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 066, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO PROAE/UFOB Nº 05/2023 – Auxílio Financeiro para Aquisição de Tecnologia Assistiva; Considerando a identificação de alguns equívocos de digitação e inconformidades com a legislação vigente; Considerando necessidade de correção da previsão de dispensa de devolução para diferenças de até R\$ 50,00 (cinquenta reais), entre o valor pago no equipamento adquirido e o valor do auxílio, visto a previsão estar em conflito com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – Proae, Processo 23520.010979/2023-55;
- c.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 067, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO PROAE/UFOB Nº 06/2023 – Auxílio Material de Apoio Pedagógico; Considerando a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

identificação de alguns equívocos de digitação e inconformidades com a legislação vigente; Considerando necessidade de correção da previsão de dispensa de devolução para diferenças de até R\$ 20,00 (vinte reais) entre o valor pago nos itens adquiridos e o valor do auxílio, visto a previsão estar em conflito com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – Proae, Processo 23520.011059/2023-54.

d. DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 068, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 – Aprova a alteração do EDITAL CPS/PROGRAD/UFOB Nº 23/2023 - Processo Seletivo para preenchimento de Vagas em Cursos de Graduação reservadas às Ações Afirmativas da UFOB 2024, aprovado na 30ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, realizada no dia 19 de outubro de 2023, por meio do ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 151, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023; Considerando permitir a participação de candidatos que fizeram a prova do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem 2023; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Processo: 23520.011066/2023-56.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 08 dezembro de 2023, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas